



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 11 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>29</u>
EDIÇÃO:	<u>4362</u>

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 11 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1195

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 213/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a instituição Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus Paranaí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.566.804/0001-76, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Paraná, n.º. 794 A, Caixa Postal 671, CEP 87.705-190, Centro, na Cidade de Paranaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º. 45, CEP 87.600-000, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.965.814-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 006.209.189-18, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída na "Cláusula Terceira – Dos Preços", do Contrato Original n.º 213/2016, de 21 de agosto de 2016, Os subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, com a seguinte redação:

"3.3.1 - A taxa de inscrição será recolhida pela Contratada e, ao final do período de inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias, integralmente restituída ao Contratante, mediante depósito/transfêrencia identificado na conta corrente n.º 51517-5, da agência n.º 4008-8, do Banco do Brasil.

3.3.2 - Com a restituição da taxa de inscrição, deverá a Contratada remeter ao Contratante relação dos candidatos inscritos contendo nome, número de inscrição no CPF, logradouro, bairro, CEP, Cidade e Estado de residência.

3.3.3 – A omissão da Contratada na restituição da taxa de inscrição autoriza o desconto do montante correspondente do valor contratual, ou sua cobrança judicial, caso o saldo seja insuficiente."

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

per. J.A.



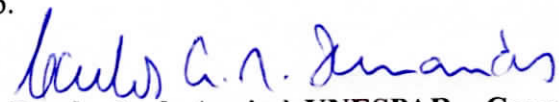
Município de Mercedes

Estado do Paraná

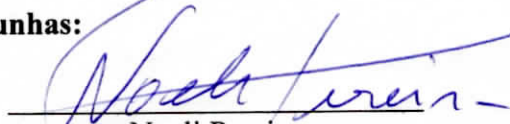
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado por todos, com duas testemunhas.

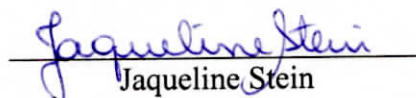
Mercedes, 04 de novembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de
Paranavai
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0